

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2021.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR E MONITOR ESCOLAR E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico constitucional e municipal vigentes, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito neste edital, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor e Monitor Escolar, como sendo:

1.1.1 – 03 vagas, e formação de cadastro reserva, de professor de educação infantil, com formação em licenciatura em pedagogia, pós graduação em educação infantil e com experiência comprovada na área;

1.1.2 – 07 vagas, e formação de cadastro reserva, de professor de ensino fundamental, com formação em licenciatura em pedagogia, pós graduação em séries iniciais/ensino fundamental e com experiência comprovada na área;

1.1.3 – 01 vaga, e formação de cadastro reserva, de professor de educação infantil/ensino fundamental, de língua portuguesa/espanhol, com formação em licenciatura letras/espanhol ou graduação em letras com curso de habilitação em espanhol e com experiência comprovada na área;

1.1.4 – 01 vaga, e formação de cadastro reserva, de professor de educação infantil/ensino fundamental, de informática, com formação de graduação em informática ou curso de capacitação na área e com experiência comprovada na área;

1.1.5 – 01 vaga, e formação de cadastro reserva, de professor de educação infantil/ensino fundamental, de educação física, com formação em licenciatura em educação física e com experiência comprovada na área;

1.1.6 – 07 vagas, e formação de cadastro reserva, de monitor escolar, com formação em ensino médio.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal; no Diário oficial dos Municípios endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs, e na página oficial (site) do Município na internet no endereço www.faxinalzinho.rs.gov.br

1.3 – As inscrições, gratuitas, serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração no horário de expediente, localizada na Avenida Lido Armando Ultramari nº1225 sala da secretaria, mediante o preenchimento da ficha de Inscrição e entrega da documentação comprobatória, no período de **29 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar o CPF;

c) apresentar o Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) apresentar a documentação comprobatória da formação e qualificação profissional para o cargo/função constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais podendo ser cumprida em ambos os turnos;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise (com numeração de títulos encaminhados), nos termos deste edital;

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, pelo critério de classificação, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

TITULAÇÃO/ Educação Infantil	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia	2,0
Pós Graduação em Educação Infantil	2,0
Mestrado ou Doutorado na área	1,0
Comprovação de Experiência em Educação Infantil (estágio, Regência de Classe, Monitoria)	1,5
Pós Graduação em outra área da Educação	1,0
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	1,0
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins – com Carga horária menor que 20h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos diversos na área de educação, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Total	10,0

TITULAÇÃO/ Anos Iniciais	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia	2,0
Pós Graduação em Séries Iniciais	2,0
Mestrado ou Doutorado na área	1,0
Comprovação de Experiência nos Anos Iniciais (estágio, Regência de Classe, Monitoria)	1,5
Pós Graduação em outra área da Educação	1,0
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	1,0
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5

Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins – com Carga horária menor que 20h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos diversos na área de educação, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Total	10,0

TITULAÇÃO/ Letras e Espanhol	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Letras e Espanhol	2,0
Pós Graduação em Letras e Espanhol	2,0
Curso de Capacitação na área acima de 150 horas	1,5
Mestrado ou Doutorado na área	1,0
Comprovação de Experiência (estágio, Regência de Classe, Monitoria)	1,0
Especialização Pós Graduação em Educação	1,0
Cursos na área de Linguagens ou áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área de Linguagens ou áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área de Linguagens ou áreas afins – com Carga horária menor que 20h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Total	10,0

TITULAÇÃO/ Informática	PONTUAÇÃO
Graduação em Informática	2,0
Pós Graduação em Informática	2,0
Curso de Capacitação na área acima de 150 horas	1,5
Mestrado ou Doutorado na área	1,0
Comprovação de Experiência (estágio, Regência de Classe, Monitoria)	1,0
Cursos na área de Informática ou áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	1,0
Cursos na área de Informática ou áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área de Informática ou áreas afins – com Carga horária menor que 20h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área de Informática, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5

Total	10,0
-------	------

TITULAÇÃO/ Educação Física	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física	2,0
Pós Graduação Educação Física	2,0
Mestrado ou Doutorado na área	1,0
Comprovação de Experiência em Educação (estágio, Regência de Classe, Monitoria)	1,5
Especialização Pós Graduação em Educação	1,0
Cursos na área ou áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	1,0
Cursos na área ou áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área ou áreas afins – com Carga horária menor que 20h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos diversos na área de educação, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Total	10,0

TITULAÇÃO/Monitor	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo.	5,0
Comprovação de Experiência com Crianças ou na Organização Escolar.	3,0
Cursos diversos na área de educação ou áreas afins, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	2,0
Total	10,0

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **07 de janeiro de 2022** a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **19 de janeiro de 2022** para a análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

2.3 – Os candidatos terão até o dia **24 de janeiro de 2022** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal no dia **31 de janeiro de 2022**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.5 – O não atendimento dos requisitos mínimos de que tratam os subitens do item 1.1 importa na desclassificação do candidato, os demais serão classificados, a sua ordem, em observância aos critérios de seleção de que trata o item 2.1.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – A remuneração dos cargos está baseada no Plano de Cargos e Salários - Leis Municipais nº1587/2000 e 1681/2021, e alterações posteriores.

4.4 – O candidato interessado poderá se candidatar para apenas uma das vagas de que tratam os subitens do item 1.1.

4.5 – Às contratações e aos contratados aplicasse a legislação municipal específica e geral incidente.

4.6 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

JAMES AYRES TORRES,
Prefeito Municipal.